



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 118 – Tauá-CE, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) LEI MUNICIPAL Nº 2528, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a expansão do funcionamento da feira livre do Município de Tauá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a expansão do funcionamento da Feira Livre do Município de Tauá.

Art. 2º - A feira livre ocorrerá de segundas às sextas-feiras no horário das 6h às 9h na área coberta do Mercado Público Municipal, onde já funciona aos sábados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2) LEI MUNICIPAL Nº 2529, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na cidade de Tauá na forma que indica e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO CARLOS PEDROSA**, a via pública localizada na rua “projetada integração norte/sul”, loteamento Guararapes, zona urbana da Cidade de Tauá-Ceará.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3) LEI MUNICIPAL Nº 2530, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do vencimento base dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, contemplando inclusive os inativos, conforme anexo desta lei.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento base dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá, professor com vínculo mediante contrato temporário, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO****A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2530, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	NÍVEL	VENCIMENTO BASE - 40h/s
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	3º PEDAGÓGICO	2.886,24
		2	4º PEDAGÓGICO	2.886,24
		6	GRADUADO	2.955,30
		9	ESPECIALISTA	3.228,76
		12	MESTRADO	3.528,16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	II	15	DOUTORADO	3.855,30
		6	GRADUADO	2.955,30
		9	ESPECIALISTA	3.228,76
		12	MESTRADO	3.528,16
PROFESSOR AUXILIAR	-	15	DOUTORADO	3.855,30
		-	-	1.141,11

**4) LEI MUNICIPAL Nº 2531, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Fixa o salário base para os ocupantes do cargo efetivo de Secretário Escolar do Município de Tauá e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado salário base para os ocupantes do cargo efetivo de Secretário Escolar do Município de Tauá no valor de R\$ 1.835,85 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para a carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais).

**Parágrafo único** - A correção do salário base para carga horária diversa será feita proporcionalmente aos valores estipulados na presente lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 18 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

**5) DECRETO Nº. 0218001/2020, de 18 de fevereiro de 2020.**

Disciplina os expedientes dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Tauá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam decretados de ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta, todo o expediente dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 e o expediente da manhã do dia 26 de fevereiro de 2020, devendo os servidores públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir de 13 (treze) horas.

**Art. 2º.** No período de que trata o artigo anterior deste decreto, restam assegurados os serviços essenciais à população, cujas repartições continuarão atuando de forma normal, como educação, trânsito, limpeza pública, segurança pública, contabilidade, órgãos de fiscalização e a arrecadação no âmbito do Departamento de Gestão Tributária do Município.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais poderão trabalhar em regime de escala/plantão, a critério do chefe/diretor da repartição, desde que não haja determinação contrária do Secretário Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****1) PORTARIA Nº 0219001/2019, de 19 de fevereiro de 2020.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

**CONSIDERANDO** os Pareceres Jurídicos dos Processos Administrativos nº 747/2019 – SEAD e nº 750/2019 – SEAD, dando conta de que a Servidora ANTONIA RANIELZA LÔ FELIX não retornou ao serviço no término da Licença para Tratar de Interesse Particular, ocorrido em 01 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída à Servidora, em virtude de sua ausência desde agosto de 2017;

**CONSIDERANDO**, que tais condutas, se devidamente comprovadas, constituem fatos tipificados no artigo 146, II e artigo 147 da Lei Municipal 791/1993;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por seus servidores e sanar as irregularidades/ilegalidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora ANTONIA RANIELZA LÔ FELIX, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, para apurar eventual prática de abandono de cargo público;

**Art. 2º.** O Processo Administrativo e Disciplinar será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE constituída através do Decreto nº 1212001/2018 e Portaria nº 0116006/2020.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, e para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração conforme art. 163 da Lei 791/1993.

**Art. 5º.** Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para a autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá/CE, 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

### 1) PORTARIA nº 0219001/2020 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, III da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0909001/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 0909001/2019, publicada no dia 09.09.2019, com retificação no dia seguinte,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ANTONIO DIMAS AIRES MACHADO**, matrícula nº 3724, Auditor Fiscal, e de **SUSPENSÃO por 01 (UM) DIA** ao servidor **LUIS ADJANILSON OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 2091, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, ambos lotados no Departamento de Gestão Tributária do Município, de Tauá/CE, por infração aos arts. 129, III e 130 XV da Lei Municipal 791/1993 – RJU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Maria das Graças Cavalcante Vidal**  
Secretária de Gestão e Finanças

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 2) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11.002/2020-PP

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ** - A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **10 de março de 2020 às 09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, (defronte ao Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima), Planalto dos Colibris, Tauá–CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **11.002/2020-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL E FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TAUÁ/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-CE, 18 de fevereiro de 2020.

**Gervina Maria de Abreu Paixão**  
Pregoeira do Município de Tauá

## SECRETARIA DE SAÚDE

### 1) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2019

#### RESULTADO DO GABARITO

DATA: 19.02.2020

01	C
02	B
03	A
04	B
05	E
06	C
07	D
08	D
09	A
10	C
11	A
12	E
13	B
14	D
15	B
16	E
17	C
18	A
19	E
20	B
21	B
22	C
23	D
24	A
25	E
26	A
27	C
28	A
29	C
30	E

**Marcos William Noronha Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 0522003/2019

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO À CIDADANIA****1) EDITAL Nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Fica o candidato, **MACIEL ALEXANDRINO LOIOLA**, classificado na 6ª colocação para o cargo temporário de **AGENTE DE CIDADANIA para GRUPAMENTO MASCULINO**, na localidade **DISTRITO DE TRICI**, em decorrência do Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na **Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - SMSPPC**, objeto do Processo Simplificado nº 003/2019, de 13.09.2019 e Primeira Retificação em 14.10.2019, homologado por ato datado em 03.12.2019, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADO a comparecerem nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Rua Temístocles Fialho – Parque da Cidade, s/n, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
- 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
- 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
- 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
- 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
- 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo - fotocópia;
- 1.7 – Comprovante de habilitação de motorista – categoria “A” ou “B” - fotocópia;
- 1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
- 1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) públicos e disponibilidade para cumprir a carga horária de 40hs (quarenta horas), inclusive nos períodos diurno e/ou noturno, nos termos previsto nos Anexos I e II da Seleção - formulário próprio (ANEXO I);
- 1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO II);
- 1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (ANEXO III);
- 1.12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
- 1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
- 1.14 – Comprovante de endereço atualizado.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos ao convocado.

4. O convocado se já possuir PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário próprio (ANEXO IV).

6. A convocação objeto deste Edital é decorrente do surgimento da necessidade de contratação temporária de Agente de Cidadania – Grupamento Masculino, para composição da equipe junto ao Distrito de Trici, visando o atendimento de interesse público e as demandas da localidade.

7. O não comparecimento da candidata no prazo previsto neste Edital será considerado como desistência.

8. O convocado será contratado temporariamente, obedecida a ordem decrescente de classificação, em caso de preenchimento dos requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e Editais da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 19 de fevereiro de 2020.

**DELADIER FEITOSA MARIZ**  
Secretário de Segurança Pública e Proteção à Cidadania

**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO****DECLARAÇÃO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de 13.09.2019 e Primeira Retificação em 14.10.2019, **DECLARO** que:

( ) – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

( ) – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

**DECLARO**, ainda, que:

( ) **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária de 40hs (quarenta horas), inclusive nos horários diurno e/ou noturno, na forma prevista nos Anexo I e II do Edital do Processo Seletivo nº 03/2019.

( ) **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária de 40hs (quarenta horas), inclusive nos horários diurno e/ou noturno, na forma prevista nos Anexo I e II do Edital do Processo Seletivo nº 03/2019.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de 13.09.2019 e Primeira Retificação em 14.10.2019,

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

( ) **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

( ) **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

( ) **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador (a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

( ) **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III – EDITAL Nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_, com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de 13.09.2019 e Primeira Retificação em 14.10.2019, **DECLARO** que:

- ( ) – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.  
( ) – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:


Tauá-Ce., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO****RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) através do Edital nº 01/2020 – SMSPPC/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 19.02.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ colocação, com lotação na Secretária de \_\_\_\_\_, **venho**, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, de 13.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente